



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 31 de outubro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 30/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7492

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta o nome "Rosa Weber" de forma cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021825-40.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **Jhemenson Santos Ferreira**, Chefe do Setor de Gestão do NAT-JUS, para participar do III Fórum de Direito e Saúde, na cidade São Paulo/SP, no período de 30/10 a 1º/11/2023, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 30/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1819352 e o código CRC F7B41E96.

EXTRATO DE DECISÃO



SEI n. 0019677-56.2023.8.23.8000

Assunto: Abandono de bens móveis.

Posto isto, com fulcro no Manual de Gestão Patrimonial aprovado pela Portaria nº 869/2016 e nas manifestações dos setores técnicos desta Corte, aprovo a minuta do Termo de Justificativa de Abandono n. 02/2023 (1782329).

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SUBP para as providências pertinentes

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 30/10/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1817014 e o código CRC 386BF6B6.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0021141-18.2023.8.23.8000****Assunto:** Substituição de servidor.

Diante do exposto, considerando que não há previsão legal para a pretendida substituição, indefiro o pedido de substituição do cargo de Assessor Técnico II.

Publique-se extrato desta Decisão.

Após, cientifique-se a unidade Requerente e à SGP e conclua-se o feito.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1806106 e o código CRC 997310B6.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**EDITAL N.º 37/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito de trabalho**, a ser ministrado pela formadora **Maria das Graças Santos Dias**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar o cursista para reconhecer e combater o assédio moral, sexual e a discriminação no âmbito de trabalho.

1.3. A carga horária do curso será de **8 (oito) horas/aula**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas** para magistrados e servidores

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br/>, no período compreendido entre às **08h do dia 31/10 às 14h do dia 6/11/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades propostas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
7/11/2023 14h30 às 18h30	Breve discussão Código de ética do TJ/RR Estruturando a Petição Inicial Abordagem histórica e conceito de assédio moral/ diferentes formas Elementos caracterizadores do assédio moral no trabalho Assédio moral como violação dos Direitos Humanos Assédio moral e a OIT (Organização Internacional do Trabalho) Legislação aplicável	4h/a
8/11/2023 14h30 às 18h30	Conceito de Assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho Diferentes formas de assédio sexual e de discriminação Vídeo sobre o assédio moral e sexual no trabalho Danos para quem sofre assédios e danos institucionais Responsabilização do assediado Fluxo de denúncia do TJ/RR.	4h/a

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:**MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DIAS**

Graduação em Economia; Especialização em Ciências Sociais; Mestrado e Doutorado em História.; Pós Doutorado em Democracia e Direitos Humanos; Acadêmica do 9º período de Direito; Servidora do TJRR.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0014043-79.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria de Tecnologia da Informação

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme o formulário acostado ao evento 1704624 e anuência 1704644.
2. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (1814911) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 432/2023, ressaltando, quanto aos apontamentos apresentados nos itens 10, 11 e 12 da análise, não identificar irregularidade na aplicação do recurso na forma mencionada, considerando que atingiu o interesse na realização da capacitação autorizada pela Presidência e pelo Secretário-Geral.
3. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023

N. 504 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021789-95.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Deuzivaldo José de Barros Góes	Analista Judiciário - Pedagogia	0,5 (meia diária)
Fernanda de Freitas das Silva	Analista Judiciário - Psicologia	
Destino:	Comarca de Caracará – Vicinal 05 – Apurui/RR.	
Motivo:	Estudo de caso referente ao SEI nº 0021343-92.2023.8.23.2023.	
Data:	27/10/2023	

N. 505 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021883-43.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jaimeson Ferreira da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota		
Rodrigo Aragão Mano		
Roberto de Souza Reis		
Leandro Laranjeira Pereira		
João Batista Leite Muniz		
Josinaldo Andrade de Jesus		
Motivo:	Segurança Velada.	

Data:	11 a 18/11/2023
--------------	-----------------

N. 506 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022112-03.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	27/10/2023	

N. 507 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022161-44.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Camila Maria Almeida de Carvalho	Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Fazer estudo para atendimento ao sei 0005834-24.2023.8.23.8000.	
Data:	30/10/2023	

N. 508 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022152-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rayson Alves de Oliveira	Técnico Judiciário - Acompanhamento	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados na Zona Rural do município do Cantá/RR.	
Data:	31/10/2023	

Boa Vista, 30 de Outubro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1223 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0021116-39.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico I, dispensa do serviço no dia 30/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º Turno.

Art. 2º - Conceder ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico I, dispensa do serviço nos dias 31/10/2023 e 16/11/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1224 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0012167-60.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **FLAVIA MELO ROSAS CATAO**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 30 e 31/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1225 - Conceder ao servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Chefe de Setor 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 18/11 a 5/12/2023.

N.º 1226 - Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ SOUSA NASCIMENTO**, Função Técnica Especializada, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 6 a 18/11/2023.

N.º 1227 - Conceder à servidora **ELISANGELA SAMPAIO FLORENCO SANTANA**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 30/10 a 12/11/2023.

N.º 1228 - Conceder à servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 27/11 a 2/12/2023.

N.º 1229 - Alterar o recesso forense da servidora **OLANE INACIO DE MATOS LIMA**, Função Técnica Especializada, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 21 a 25/8/2023, para ser usufruída no período de 20/11 a 7/12/2023.

N.º 1230 - Conceder à servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 21/11 a 5/12/2023.

N.º 1231 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **EDUARDO LEAL NOBREGA**, Técnico Judiciário, no período de 27/10 a 3/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 362 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Técnico Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de 23 a 25/10/2023.

N.º 363 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CÉLIO CARLOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, no período de 23 a 29/10/2023.

N.º 364 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **DAVID NUNES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de 18 a 24/10/2023.

N.º 365 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DEISE DE ANDRADE BUENO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 25/10 a 3/11/2023.

N.º 366 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILENE SOUZA GALVÃO**, Cedida/Requisitada, no período de 21/2 a 20/4/2024.

N.º 367 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **KERWIN MURIEL HIRT MAYER**, Cedido/Assessor Jurídico, no período de 27/10 a 10/11/2023.

N.º 368 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **OTONIEL ANDRADE PEREIRA**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, no período de 24/10 a 22/11/2023.

N.º 369 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **SUAMI PERCÍLIO DOS SANTOS FILHO**, Técnico Judiciário, no período de 21 a 27/10/2023.

N.º 370 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Judiciária – Análise de Processos, no período de 23 a 27/10/2023.

N.º 371 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **YANE NOGUEIRA SEVERO GAMEIRO**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 19/10 a 1º/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

EDITAL

DESAFIO JUSTIÇA NA MEDIDA CERTA - 4ª Edição**1. DO OBJETO**

O Desafio Justiça na Medida Certa – 4ª Edição é uma ação da Secretaria de Qualidade de Vida que visa incentivar a prática de exercícios físicos e alimentação saudável para melhoria da qualidade de vida dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Desafio consiste em uma competição individual, que será dividida em duas categorias de vencedores: Masculina e Feminina, onde serão selecionados os três primeiros colocados em cada Categoria que apresentarem a maior perda de percentual de gordura corporal (PGC %) na avaliação de Bioimpedância no período de 30 dias.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas por formulário eletrônico <https://forms.gle/hq5cBfkV6q2m9JtNA> no período de 30/10/2023 a 8/11/2023. O candidato deverá preencher todos os campos corretamente.

2.2. A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível (por pessoa) até o dia 13/11/2023 no endereço: Secretaria de Qualidade de Vida, no conjunto dos Desembargadores e Conselheiros (Casa 8), R. Pres. Juscelino Kubitschek, 837 - São Pedro.

2.3. A homologação das inscrições será publicada no dia 9/11/2023.

2.4. Poderão se inscrever todos os magistrados, servidores, estagiários e residentes do TJRR.

2.5. Os competidores inscritos autorizam o uso de sua imagem pessoal pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, quando da divulgação da competição.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O competidor passará por uma avaliação física e médica que será disponibilizada pelo TJRR na Secretaria de Qualidade de Vida, no turno da manhã, no dia 13.11.2023.

3.2. Igualmente, o competidor realizará uma Avaliação de Bioimpedância, exclusivamente pelo equipamento do TJRR, no dia 13.11.2023.

3.3. Os inscritos deverão participar de no mínimo uma modalidade dos treinos oferecidos pela Subsecretaria de Qualidade de Vida do TJRR, a ser escolhido entre Treino Funcional, GAP e Corrida Pedestre, conforme dias e horários ofertados pelo TJRR, a partir do início da competição.

3.4. Serão desclassificados os candidatos que:

3.4.1. Não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para as avaliações de Bioimpedância.

3.4.2. Não comparecerem à Avaliação Médica.

3.4.3. Não obtiverem o mínimo de 75% de presença no treino escolhido.

3.4.4. Apresentarem problemas de saúde ao longo da competição, que o impossibilite de continuar no Desafio.

3.5. Caso o servidor possua alguma comorbidade como hipertensão, mas que realize acompanhamento médico. Pode apresentar no dia da avaliação laudo médico o liberando para a prática de atividades físicas.

3.6. A Comissão Julgadora será formada pela Comissão Organizadora que poderá afastar e desclassificar, a qualquer momento, o competidor já inscrito, desde que seja constatada alguma irregularidade ou desobediência substancial ao que está proposto neste edital.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. Da Pesagem

4.1.1. A pesagem inicial ocorrerá no dia 13.11.2023, a partir das 06h30 às 13h30 (obrigatória).

4.1.2. Haverá uma pesagem de acompanhamento no dia 30/11/2023, das 6h30 às 13h30 (opcional).

4.1.3. A pesagem final, com os mesmos critérios da pesagem inicial, ocorrerá no dia 13.12.2023, das 6h30 às 13h30 (obrigatória).

4.1.4. Antes de realizar a pesagem, todos os competidores deverão passar pela aferição da Estatura. O competidor deverá estar descalço e com roupas leves, de forma a visualizar a posição do corpo, e sem nenhum adereço na cabeça que possibilite alteração da medida. Deverá permanecer em posição anatômica com panturrilha, glúteos, ombros e cabeça tocando a parede ou superfície vertical do dispositivo de medida, sempre que possível. Com a face voltada para frente, no Plano de Frankfurt, o suporte deverá ser posicionado sobre a cabeça, de tal forma que pressione apenas o cabelo. O medidor deverá estar em frente à escala e a medida ser aferida cuidadosamente no centímetro mais próximo.

4.1.5. Cada competidor (descalço e com roupas leves) subirá na balança de Bioimpedância Inbody 270, de propriedade do TJRR, na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores.

4.2. Dos Treinos

4.2.1. O participante poderá optar por participar do Treino Funcional, GAP e Corrida Pedestre, que são atividades que não apresentam restrição de idade e gênero, por adaptar-se a diversas limitações do ser humano.

4.2.2. Todos os treinos serão realizados na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores.

4.2.3. Os treinos ocorrem nos dias e horários especificados abaixo:

HORÁRIOS DE ATIVIDADES SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h - 7h45	TREINO FUNCIONAL Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio		TREINO FUNCIONAL Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio		TREINO FUNCIONAL Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio
14h30 - 15h30	TREINO FUNCIONAL Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 1 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 1 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora
17h - 18h	TREINO FUNCIONAL Turma 3 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 3 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 3 Profº. Samuel e Estª. Isadora
18h - 19h	TREINO FUNCIONAL Turma 4 Profº. Samuel e Estª. Isadora		TREINO FUNCIONAL Turma 4 Profº. Samuel e Estª. Isadora		TREINO FUNCIONAL Turma 4 Profº. Samuel e Estª. Isadora
18h30 - 19h30		TREINO CORRIDA Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio		TREINO CORRIDA Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio	
19h - 20h	TREINO FUNCIONAL Turma 5 Profº. Samuel		TREINO FUNCIONAL Turma 5 Profº. Samuel		TREINO FUNCIONAL Turma 5 Profº. Samuel
20h - 21h		TREINO FUNCIONAL Turma 6 Profº. Samuel e Estº. Tarcísio		TREINO FUNCIONAL Turma 6 Profº. Samuel e Estº. Tarcísio	

4.2.4. Os horários e os dias dos treinos poderão sofrer reajustes, conforme demanda de turmas e adaptação da Subsecretaria de Qualidade de Vida.

5. CATEGORIA

5.1. Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

Feminino

Masculino

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate seguirão as respectivas ordens de prioridade por cada categoria e naipes:

Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

I. Maior Perda de Massa de Gordura;

II. Menor relação cintura-quadril;

IV. Maior idade.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 14/12/2023.

7.2. Haverá um vencedor para cada categoria:

Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

A Fórmula para encontrar o PGC% de cada Avaliação de Bioimpedância => $(MG \times 100 \div P = PGC \%)$.

Os Cálculos detalhados nesta Fórmula, são: $\{(Massa \text{ de Gordura em kg}) \text{ vezes } (100) \text{ dividido pelo } (Peso \text{ Total em kg}) = PGC\%$ para encontrar o (PGC %) de cada Avaliação da Bioimpedância realizada.

Atenção: serão usadas para calcular o resultado final, somente o valor do PGC% da 1ª e última(3ª) avaliação, usando a fórmula -> $\{(Valor \text{ do PGC\% da } 1^a \text{ Avaliação}) \text{ menos o } (Valor \text{ do PGC\% da } 3^a \text{ e última Avaliação}) = PGC\% \text{ final}\}$.

1.Feminino: vencerá a competidora que apresentar a **Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)**;

2.Masculino: vencerá o competidor que apresentar a **Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)**.

7.3. O competidor que desejar interpor recursos contra os resultados da competição deverá encaminhá-los à Comissão Organizadora, para o e-mail qualidadedevida@tjrr.jus.br, no período das 8h às 12h do dia 15/12/2023.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação ocorrerá no dia 15/12/2023, na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores, com evento comemorativo.

8.2. Dos Prêmios:

8.2.1. Serão premiados os primeiros, segundos e terceiros colocados das duas categorias.

Categoria Masculina

1º lugar

2º lugar

3º lugar

Categoria Feminina

1º lugar

2º lugar

3º lugar

8.2.2. A premiação será divulgada no decorrer do desafio até o dia do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do DESAFIO JUSTIÇA NA MEDIDA CERTA.

ANEXO**CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	30/10/2023
Inscrições	30/10/2023 a 8/11/2023
Homologação das inscrições	09/11/2023
Entrega de Alimentos	30/10/2023 a 13/11/2023
1ª Avaliação (inicial) de bioimpedância	13/11/2023
Avaliação Médica	13/11/2023
Divulgação dos aptos para o treino	13/11/2023
Período de competição	14/11/2023 a 14/12/2023
2ª Avaliação (intermediária) bioimpedância	30/11/2023
3ª Avaliação (final) da bioimpedância	13/12/2023
Divulgação dos resultados	15/12/2023
Premiação e evento de encerramento	15/12/2023

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 30/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº DO CONTRATO:** 40/2018**PROCESSO SEI Nº:** 0014249-69.2018.8.23.8000**ASSUNTO:** Prestação de serviços para realização de eventos (Confecção de Material e Serviços de Fotografia e Produção de Material Audiovisual).**CONTRATADA:** R. G. da Silva - ME - CNPJ nº 21.973.641/0001-00**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:**Cláusula Quarta – Do Valor do Termo Aditivo**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, é R\$ 41.237,28 (quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 1º, VI, da Portaria TJRR/GP n. 432/2023.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Rodrigo Guedes da Silva - Representante legal.**DATA:** 30 de outubro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 30/10/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 33/2023** (Proc. Adm. n. 0011844-84.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 31/10/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 31/10/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 30 de outubro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

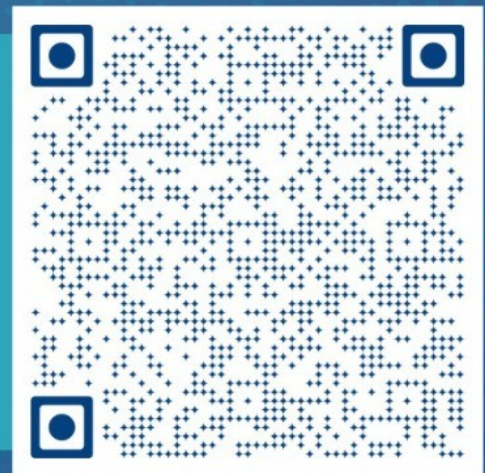
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE VILLAR ARAUJO CONSULTORIA LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0838146-65.2022.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (EMPRÉSTIMO CONSIGNADO)

Autor(s): KELLY ANN LIRA

Réu(s): BANCO C6 S.A. e VILLAR ARAUJO CONSULTORIA LTDA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) **VILLAR ARAUJO CONSULTORIA LTDA (CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-71)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá também apresentar preposto(a)s com poderes para transigir. Expeça-se o presente edital para citação da(s) parte(s) supramencionada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contestação. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/10/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833298-45.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.262/0001-91); AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.X22.452-53); JOSE RODRIGUES FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X69.986-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.X22.452-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 455,09 (EP. 190)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832848-73.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M A LEOCADIO VIANA (CPF/CNPJ: XX.XX7.373/0001-08); MARIA ALZENIR LEOCADIO VIANA (RG: XXXX54187 SSP/CE e CPF/CNPJ: XXX.X73.113-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **M A LEOCADIO VIANA (CPF/CNPJ: XX.XX7.373/0001-08); MARIA ALZENIR LEOCADIO VIANA (RG: XXXX54187 SSP/CE e CPF/CNPJ: XXX.X73.113-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 1.052,14(EP. 206)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830351-71.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): HELOIZA CARVALHO DE MELO OLIVEIRA (RG: XXX1 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X51.202-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **HELOIZA CARVALHO DE MELO OLIVEIRA (RG: XXX1 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X51.202-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30 de outubro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831351-09.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ITAMAR DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X45.619-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ITAMAR DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X45.619-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30 de outubro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818540-17.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): CARLON VIEIRA DA COSTA (RG: XXXX38 SSP/AC e CPF/CNPJ: XXX.X33.362-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CARLON VIEIRA DA COSTA (RG: XXXX38 SSP/AC e CPF/CNPJ: XXX.X33.362-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 656,35 (EP. 20)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de outubro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da vítima **JUAN MANUEL HERNANDEZ NUNEZ**, venezuelano, nascido aos 21.07.1980, CPF 708.XXX.292-52, filho de MIRIAN JOSEFINA NUNES APORTE, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou deles tiverem conhecimento, que **ANTHONI JOSUE GUERRA ALCAZARES e CARLOS ALBERTO YAGUARIN ALCALA**, acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0829880-55.2023.8.23.0010**, foram **CITADOS** nos seguintes termos “Ante o exposto, provada a materialidade dos delitos e havendo indícios suficientes de autoria, o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA contra ANTHONI JOSUÉ GUERRA ALCAZARES e CARLOS ALBERTO YAGUARIN ALCALA, como incurso nas sanções dos tipos legais acima descritos, razão pela qual requer o recebimento desta peça acusatória, observando-se o rito especial previsto para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, a citação dos denunciados para que possam tomar ciência e apresente sua defesa, e que ao final seja pronunciado e julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos termos da pretensão punitiva deduzida em juízo. Requer ainda o Parquet a fixação de valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração, nos termos do art. 387, IV, do Código de Processo Penal”. De modo que, como não foi possível intimá-la pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

**MM^a. Juíza de Direito
LANA LEITÃO MARTINS**

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0824712-14.2019.8.23.0010

Aos **trinta dias** do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **11h** horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente encontra-se a MM^a. Juíza de Direito, Titular, **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, ausente os representantes do Ministério Público Estadual e OAB, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foi sorteado o oficial **TEN CEL QCOBM GELBESSON PINHEIRO DE SOUZA**, em substituição ao **MAJ QCOBM LUCÍLIA DA SILVA SOBRINHO**, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Titular da 1^a Vara do
Tribunal do Júri e da Justiça Militar

1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0832872-86.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).**Requerido: L. D. G.****Requerente: D. D. V. Z. C.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **L. D. G.**, CPF XXX.991.982-XX, nascido no dia 10/08/1991, sexo: masculino, filho de NORANA GUZMAN YANEZ, para tomar ciência da **decisão** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, **DEFIRO O PEDIDO** de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 300 (trezentos) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); **2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO** (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06); **3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO** (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06); **4. PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO, EXPOSIÇÃO DE QUALQUER MATERIAL DIGITAL OU IMPRESSO (FOTOS OU VÍDEOS) COM CONTEÚDO ÍNTIMO ATINENTE A OFENDIDA. (...)**", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0832872-86.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Requerente: D. D. V. Z. C.
Requerido: L. D. G.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerente **D. D. V. Z. C.**, CPF XXX.905.472-XXX, nascido no dia 18/05/1996, em SAN FELIX, sexo: feminino, filho de DAMELIS DEL VALLE e de LUIS VISMEL, para tomar ciência da **decisão** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, **DEFIRO O PEDIDO** de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 300 (trezentos) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); **2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO** (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06); **3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO** (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06); **4. PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO, EXPOSIÇÃO DE QUALQUER MATERIAL DIGITAL OU IMPRESSO (FOTOS OU VÍDEOS) COM CONTEÚDO ÍNTIMO ATINENTE A OFENDIDA. (...)**", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0835936-75.2021.8.23.0010 - Ação Penal
Réu: MARCUS ALAN BEZERRA SILVA
Vítima: JENNIFER JOSE SANCHEZ TOVAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCUS ALAN BEZERRA SILVA, RG XXX4387 SSP/RR, CPF XXX.693.102-XX, nascido no dia 01/11/1975, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DIOMAR BEZERRA SILVA e de FRANCISCO PAZ E SILVA, estado civil: Outros, RG: 3504387 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) no **art. 129, §13º, c.c art. 147, ambos do Código Penal, com a incidência da circunstância agravante do art. 61, II, “f” do mesmo texto legal, na forma do art. 7º, I, II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0834795-50.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: C. D. M. V.

Requerente: H. T. F. V.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **C. D. M. V.**, CPF XXX.438.892-XX nascido no dia 23/09/1929, em CUMANA/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EVANGELINA DEL CARMEN MILLAN VASQUEZ e de , estado civil: Solteiro(a), para tomar ciência da **decisão** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, **defiro liminarmente o pedido de medida protetiva**, e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático demonstrado, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência: **I) Proibição de aproximação da ofendida, seus filhos e dependentes menores, observado o limite mínimo de distância entre os protegidos e o agressor de 300 (trezentos) metros; II) Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de seus pertences pessoais; III) Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequência da ofendida, seus filhos e demais dependentes; e IV) Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo. (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0832131-46.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: M. C. D. S. N.

Requerente: R. D. M.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **M. C. D. S. N.**, XXX2266 SSP/RR, XXX.080.392-XX nascido no dia 19/11/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA GRACA DE PAULA e de EDMILSON LIMA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), para tomar ciência da **decisão** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Assim, depreende-se que a situação merece sofrer intervenção do Poder Judiciário, a fim de que a integridade física e psicológica da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável, por ora, o deferimento das seguintes medidas protetivas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, IXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06). **2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO** (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06). **3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA E DE SEUS FAMILIARES, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA** (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0839317-57.2022.8.23.0010

Réu: JOSE FRANCISCO SARMENTO MEIRELES

Vítima: SONIA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE FRANCISCO SARMENTO MEIRELES**, RG XXX44020017 SSP/MA, CPF XXX.048.103-XX, nascido no dia 26/11/1982, em ANAPURUS/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RITA SARMENTO MEIRELES e de DOMINGOS DA CONCEICAO, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §13º, do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas Processo nº 0811058-18.2023.8.23.0010

Requerente: **G. S. G.**

Requerido: **F. dos A. S.**

FINALIDADE: Proceder a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**, como se encontra a parte **F. dos A. S.**, brasileiro, nascido no 04/06/1996, em Boa Vista/RR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.672-25, filho de Maria dos anjos e de Rogerio Francisco dos Anjos, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação intimando-o para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue:(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 22 da Lei 11.340/2006, CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA em favor de G. S. G. contra o agressor F. dos A. S.: 1. AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA, ESTANDO AQUELE AUTORIZADO A RETIRAR APENAS SEUS PERTENCES PESSOAIS (art. 22, II, da Lei n. 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06); 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). Advertindo o requerido de que, caso descumpra qualquer uma das medidas constantes da presente decisão judicial, poderá ser preso em flagrante, por conta do descumprimento da medida, poderá ser decretada sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei n. 11.340/2006 e art. 313, III, do CPP, e que, nos termos do enunciado 11 do FONAVID, em caso de QUALQUER OFENSA proferida contra a vítima, fica aplicada prestação pecuniária no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ofensa proferida contra a ofendida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções eventualmente cabíveis, bem como para, querendo, contestar as medidas protetivas de urgência, no prazo de 5 dias (CPC, art. 306) e de que será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Boa Vista/RR, 27/10/2023. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz Substituto.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/10/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 30/10/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 38ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 13 a 17 de novembro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0838566-70.2022.8.23.0010

Recorrente: Maria das Graças Rodrigues Policarpo
Advogado: Paulo Lima Bandeira (OAB 1014N-RR)
Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0811427-12.2023.8.23.0010

Recorrente: Xangrila Sibeli Camargo Brabo
Advogadas: Laís de Souza Balmante e Silva (OAB 2689N-RR) e Outra
Recorrido: LGF Comércio Eletrônico Ltda.
Advogada: Jefta Araújo da Silva Lopes (OAB 440415N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0816877-33.2023.8.23.0010

Recorrente: Geap Fundação de Seguridade Pessoal
Advogada: Sthefani Brunella Reis (OAB 58655N-DF)
Recorrida: Layele Martins Dias de Oliveira
Advogado: Igor Bonfim Viana (OAB 2073N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0832696-44.2022.8.23.0010

Embargante: Guilherme Nascimento Pinto Silva
Advogado: Caio César Nascimento Nogueira (OAB 32165N-DF)
Embargado: S. M. Constantino - Me
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828982-76.2022.8.23.0010

Embargante: Banco Cetelem S/A
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)
Embargado: Emílio Mota Magalhães
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06–Recurso Inominado nº 0822092-87.2023.8.23.0010

Recorrente: Maria Gorete Macedo de Castro
Advogada: Karen Macedo de Castro (OAB 321A-RR)
Recorrido: Unimed Teresina – Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Igor Melo Mascarenhas (OAB 4775N-PI)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07–Recurso Inominado nº 0823697-68.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco C6 S.A.

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)

Recorrida: Guiomar Faria da Silva Luz

Advogado: Christian Anderson Braz do Amaral (OAB 102705N-PR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08–Recurso Inominado nº 0801271-82.2022.8.23.0047

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorridos: Lucas Souza da Silva e Outra

Advogada: Denise Andrades (OAB 101114N-RS)

Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09–Recurso Inominado nº 0812693-34.2023.8.23.0010

Recorrentes: Thallita Oliveira Taveiro Santos e Outro

Advogada: Sâmara de Souza Ferreira Cardoso (OAB 1768N-RR)

1º Recorrido: BRS Solar Ltda.

Advogado: Daniel Oliveira de Almeida (OAB 182131N-MG)

2º Recorrido: Solfacil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.

Advogado: Danilo Aragão Santos (OAB 392882N-SP)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10–Recurso Inominado nº 0831760-19.2022.8.23.0010

Recorrente: Jairo Gai

Advogados: Jhonatan do Carmo Rodrigues (OAB 1626N-RR) e Outro

Recorrido: Vaner da Silva Medeiros

Advogados: Cassiano Cabral dos Santos Moita (OAB 1502N-RR) e Outro

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11–Recurso Inominado nº 0824070-02.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB 434A-RR)

Recorrido: Felipe Costa Mateus

Advogado: Ueslei Freire Bernardino (OAB 14474N-AM)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

12–Recurso Inominado nº 0812308-86.2023.8.23.0010

Recorrente: Tim Celular S.A.

Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)

Recorrida: Maria de Lourdes da Silva Santos

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

13–Recurso Inominado nº 0812470-81.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB 28490N-PE)
Recorrido: Eloi Barbosa dos Santos
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14–Recurso Inominado nº 0816291-93.2023.8.23.0010

Recorrente: Karla Cristina Rodrigues Gomes
Advogada: Rivania Saraiva de Abreu (OAB 2424N-RR)
Recorrido: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.
Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)
Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

15–Recurso Inominado nº 0800223-60.2023.8.23.0045

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Telma Marques da Silva
Advogado: Igor Coelho dos Anjos (OAB 153479N-MG)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

16–Recurso Inominado nº 0818299-43.2023.8.23.0010

Recorrente: Luiz Ferreira Lima
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorrido: Banco Agibank S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

17–Recurso Inominado nº 0823507-08.2023.8.23.0010

Recorrente: Paulo Martins da Luz
Advogados: Ronildo Bezerra da Silva (OAB 1418N-RR) e Outro
Recorrida: Heloísa Lima de Souza
Advogada: Taís Soares de Sousa Paula (OAB 2518N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

18–Recurso Inominado nº 0824834-85.2023.8.23.0010

Recorrente: José Elso Parente Moreira Júnior
Advogados: Francisca Magna Rodrigues (OAB 2620N-RR) e Outro
Recorrido: Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Advogado: Leonardo Paradela Ferreira (OAB 110376N-RJ)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

19–Recurso Inominado nº 0819204-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Bmg SA
Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Roseanie de Lyra Santiago
Advogada: Maria Sandelane Moura da Silva (OAB 112N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

20–Recurso Inominado nº 0813167-05.2023.8.23.0010

Recorrente: Mônica Neres Rufino Sousa
Advogado: Renato Franklin Gomes Martins (OAB 1307N-RR)
Recorrido: Antônio Pinheiro de Matos
Advogada: Sara Patricia Ribeiro Farias (OAB 1008N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

21–Recurso Inominado nº 0831741-76.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrida: Roseline Batista dos Santos
Advogadas: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

22–Recurso Inominado nº 0821708-61.2022.8.23.0010

Recorrente: Francisco de Assis Rodrigues
Advogados: Chrystian Reis de Figueiredo (OAB 43969N-DF) e Outros
Recorrida: Andriellen Carneiro Silva
Advogados: José Odoraldo Medeiros Pinheiro (OAB 42436N-RS) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO DECLARADO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

23–Recurso Inominado nº 0816234-75.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Juliano Lauricio Kemmerich Evald
Advogada: Kamila Araújo Prado (OAB 7371N-RO)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

24–Recurso Inominado nº 0834404-32.2022.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorridos: Anna Railla Barbalho Alves e Outro
Advogado: Partes sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

25–Recurso Inominado nº 0826950-64.2023.8.23.0010

Recorrente: B Fintech Serviços de Tecnologia Ltda e Outro
Advogado: Thiago Donato dos Santos (OAB 253046N-SP)
Recorrida: Fernanda Silva e Silva
Advogados: Fernando Silva e Silva (OAB 2126N-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

26–Recurso Inominado nº 0819826-30.2023.8.23.0010

Recorrente: Wilkissana Oliveira Sousa
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorrido: Lucas Araújo Lima
Advogado: Raphael Mendes de Matos (OAB 1936N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

27–Recurso Inominado nº 0817036-73.2023.8.23.0010

Recorrente: Sabemi Seguradora S/A
Advogado: Parte sem advogado
Recorrido: Civaldo Antônio da Silva
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

28–Recurso Inominado nº 0823353-24.2022.8.23.0010

Recorrente: Evarista dos Santos Pereira Correa
Advogado: Bruno Barbosa Guimarães Seabra (OAB 642N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

29–Recurso Inominado nº 0839134-86.2022.8.23.0010

Recorrente: Neci David dos Santos
Advogados: José Pedro de Araújo (OAB 51B-RR) e Outro
1º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)
2º Recorrido: Solus Promotora Ltda
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

30–Recurso Inominado nº 0816782-03.2023.8.23.0010

Recorrente: Paulo Gilson de Farias Rocha
Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)
Recorrido: George Rhachid Coelho de Souza Cruz Dias
Advogados: Tácia Mendonça Figueiredo (OAB 1230N-RR) e Outro
Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

31–Recurso Inominado nº 0829626-82.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrido: George Moraes Rodrigues
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

32–Agravo de Instrumento nº 9002008-72.2023.8.23.0000

Agravante: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos
Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB 13147N-DF)
Agravado: Jonas Nazaré de Moura
Advogado: Gustavo Hugo Sousa de Andrade (OAB 1835N-RR)
Decisão: Marcelo Lima de Oliveira
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

33–Recurso Inominado nº 0813621-82.2023.8.23.0010

Recorrente: Moovipet Transporte de Animais Ltda
Advogada: Paula Martins Ramos (OAB 471025N-SP)
Recorrido: Ricardo Antônio Ventura Júnior
Advogada: Renata Soares Peixoto (OAB 37791N-GO)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 30 DE OUTUBRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 30/11/2023

O Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, apresenta:

REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA PAUTA DOS FEITOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO FÓRUM HUMBERTO TELES MACHADO – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, com início no dia 15/08/2023, a partir das 09 horas, quais sejam:

1º Sessão – Data 15/08/2023

Ação Penal n. 0000090-32.2015.8.23.0045

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Geovane Laranjeira de Souza

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: Josué Tabosa Wanderley

Art. 121, § 2º, II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificultou a defesa do ofendido), ambos do CP

2º Sessão – Data 17/08/2023

Ação Penal n. 0828188-26.2020.8.23.0010

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Cristian Arcia

Situação: **RÉU PRESO**

Vítima: Cipriano Castro Silva

Art. 121, §2º, III e IV do Código Penal e artigo 32, §1-A da Lei n. 9.605/98, em concurso material de crimes, na forma do artigo 69 do Código Penal.

3º Sessão – Data 04/09/2023

Ação Penal n. 0000957-40.2006.8.23.0045

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: GLEIDISON MATOS DA SILVA

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítimas: GEREMIAS MARQUES GENTIL

Art. 121, § 2º, I (motivo torpe) e IV (à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificultou a defesa do ofendido) c/c art. 14, II, todos do CP.

4º Sessão – Data 06/09/2023

Ação Penal n. 0800016-71.2017.8.23.0045

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: WILLINEY SANTOS CIRQUEIRA

Situação: **RÉU PRESO (por outro processo)**

Vítima: JOSÉ ALBERTO PERES TORREALBA

Art. 121, § 2º, II (motivo fútil) e IV (surpresa, recurso que dificultou a defesa da vítima), do CP

5º Sessão – Data 26/10/2023

Ação Penal n. 0800102-03.2021.8.23.0045

Defesa: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Réu: Elicildo da Silva de Souza

Situação: **RÉU PRESO**

Vítima: Eliana da Silva Andrade

Art. 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e VI (feminicídio), c.c. art. 14, inciso II, todos do Código Penal

6º Sessão – Data 17/11/2023

Ação Penal n. 0800594-34.2017.8.23.0045

Defesa: Dr. Francisco Salismar Oliveira de Souza, OAB/RR n. 564

Réu: Juscelino Laurentino Araújo

Situação: **RÉU SOLTO**

Vítima: Clemerson Rogério Rodrigues Silva

Art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e, c.c. art. 14, inciso II, todos do Código Penal

OBS: Datas reservadas para a inclusão de processos conforme disposto no art. 429, § 2º, do Código de Processo Penal:

- 07 de dezembro de 2023

- 13 de dezembro de 2023

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 30/10/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM^a. JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE DETERMINOU A:

Intimação de: IRLANIO MORAES SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido aos 13/09/1987, natural de Campo Maior/PI, filho de Alda Maria de Moraes Silva, inscrito sob o CPF n. 027.445.653-26.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da sentença proferida no Processo nº **0800421-28.2020.8.23.0005** – Ação Penal, ficando ciente que terá o prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE) a contar da intimação, para interpor recurso, caso queira.

SENTENÇA: Dessa forma, a pretensão punitiva estatal é improcedente. Destarte, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na inicial acusatória para **ABSOLVER** o acusado **IRLANIO MORAES SILVA**, nos termos do art. 386, VII e V, do CPP. Ciência ao MP e Defesa. Intimem-se somente o réu. Se a sentença transitar em julgado, sem alterações, restituir a fiança do ep. 6 ao acusado. Com o trânsito em julgado, cumprir o pós-sentença, e Arquivem-se. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

A MMª JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCWHANTES – TITULAR DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

Citação de: MG ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.409.967/0001-82, demais dados ignorado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0800579-20.2019.8.23.0005** – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes, em que são partes: C.A.M., B.V. e MG. A. P. LTDA. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

A MM^a JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCWHANTES – TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

Citação de: ABRAHÃO HENRIQUE AUGUSTO ROCHA, brasileiro, casado, demais dados desconhecidos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº 0800870-15.2022.8.23.0005 – Ação de Dissolução, em que são partes: E.P.S. e A.H.A.R. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

A MMª JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCWHANTES – TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

Citação de: THAINARA DA SILVA SANTOS, brasileira, do la, demais dados desconhecidos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0800420-38.2023.8.23.0005** – Ação de Exoneração, em que são partes: J.A.S. e T.S.S. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 30/10/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1689/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 6279, evento 0514674, Teor do Processo Sei nº 000064/2023; CONSIDERANDO a Escala em evento 0514681;

RESOLVE:

ALTERAR a escala **SEMANAL** do mês de **NOVEMBRO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
S	02/10	EDMAR ALVES DE CASTILHO	S	06/11	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	S	01/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	03/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	T	07/11	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	04/12	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO
Q	04/10	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	Q	08/11	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	T	05/12	DEFENSOR CRIMINAL 2ª
S	09/10	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL	Q	09/11	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	Q	06/12	DEFENSOR CRIMINAL 3ª
T	10/10	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	S	10/11	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	Q	07/12	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
Q	11/10	VERA LÚCIA PEREIRA SILVA	S	13/11	EDMAR ALVES DE CASTILHO	S	11/12	EDMAR ALVES DE CASTILHO
S	16/10	WAGNER SILVA DOS SANTOS	T	14/11	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	T	12/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	17/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	16/11	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	Q	13/12	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
Q	18/10	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	S	17/11	WAGNER SILVA DOS SANTOS	Q	14/12	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
Q	19/10	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	T	21/11	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	15/12	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
S	20/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	22/11	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	18/12	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL
S	23/10	EDMAR ALVES DE CASTILHO	Q	23/11	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	T	19/12	DEFENSOR 2ª VARA CRIMINAL
T	24/10	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	24/11	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA			
Q	25/10	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	27/11	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL			
Q	26/10	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	T	28/11	ELCIANNE VIANA DE SOUZA			
S	27/10	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	Q	29/11	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA			
S	30/10	ELCIANNE VIANA DE	Q	30/11	WILSON ROI LEITE DA			

		SOUZA			SILVA			
T	31/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/10/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514688** e o código CRC **7C165C87**.

PORTARIA 1813/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1141, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 7294 de 29/12/2022, pg. 10-13), evento 0426596;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos dias abaixo relacionados:

01 de Novembro de 2023 - Feriado *Dia de todos os Santos*;

02 de Novembro de 2023 - Feriado *Dia de Finados*;

03 de Novembro de 2023 - Ponto facultativo referente ao feriado do dia 02/11/2023;

15 de Novembro de 2023 - Feriado *Proclamação da República*;

20 de Novembro de 2023 - Feriado *Dia da Consciência Negra*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/10/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514585** e o código CRC **DB8E3CA5**.

PORTARIA 1812/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 36850, evento 0514418, Teor do Processo SEI nº 003235/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. S. L., nos autos do processo Nº 0800780-70.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/10/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514572** e o código CRC **4E5FC5C1**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 1811/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 001481/2023.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato oriundo da Nota de Empenho 32101.0001.23.00849-8 (0513907), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** e a empresa **R FERREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 47.477.612/0001-33;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Renato Oliveira do Valle - Matrícula: 78050410, e no impedimento legal do titular, o servidor Rogelson Eleno dos Santos - Matrícula: 47090104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514562** e o código CRC **60D9542B**

PORTARIA 1810/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 001481/2023.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato oriundo da Nota de Empenho 32101.0001.23.00850-1 (0513909), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** e a empresa **VB COMERCIO SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.106.484/0001-47;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Renato Oliveira do Valle - Matrícula: 78050410, e no impedimento legal do titular, o servidor Rogelson Eleno dos Santos - Matrícula: 47090104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 27 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514561** e o código CRC **7BB88457**.

PORTARIA 1809/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 001481/2023.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato oriundo da Nota de Empenho 32101.0001.23.00851-1 (0513912), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 55/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **SUPER MAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 17.206.992/0001-00, oriundo do Processo nº 001481/2023;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Renato Oliveira do Valle - Matrícula: 78050410, e no impedimento legal da titular, o servidor Rogelson Eleno dos Santos - Matrícula: 47090104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 26/10/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514520** e o código CRC **D8419C71**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 1808/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 004384/2018.

RESOLVE:

I - Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde da servidora **KATIELLY DUARTE ANDRADE**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, a contar de 19 de outubro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

II - Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora KATIELLY DUARTE ANDRADE, Chefe de Gabinete de Defensor Público, a contar de 23 de outubro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 26/10/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0514438** e o código CRC **85F72008**.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 439/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 334, da Quadra nº 771, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246218**DEVEDOR: BRUNOWLLD BRIAN SILVA COSTA, CPF/MF nº 002.865.732-29.****MATRÍCULA: 67819.**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante**EDITAL Nº 442/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 462, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246221**DEVEDOR: ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.****MATRÍCULA: 67748**

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 443/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 452, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246222

DEVEDOR: ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.

MATRÍCULA: 67747

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante

EDITAL Nº 441/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 442, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 246220

DEVEDOR: ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.

MATRÍCULA: 67746

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante